

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES DA



ENERGISA S.A.

CNPJ nº 00.864.214/0001-06 – NIRE 31.3.000.2503-9

Companhia Aberta

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, Cataguases – MG

no montante total de

R\$ 1.837.000.000,00

(um bilhão e oitocentos e trinta e sete milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRENGIDBS119

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRENGIDBS127

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRENGIDBS135

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: 'AAA(bra)'

**Esta classificação foi realizada em 08 de setembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, SOB OS NºS CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/293, CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/294 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/295, RESPECTIVAMENTE PARA CADA SÉRIE.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **ENERGISA S.A.**, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), vem a público **(i)** comunicar que foi concluído, em 16 de outubro de 2023, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto) e o Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento (conforme definido no Prospecto), conforme informações detalhadas abaixo; e **(ii)** comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de 1.837.000 (um milhão, oitocentas e trinta e sete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da sua 19ª (décima nona) emissão (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2023, o montante total de R\$ 1.837.000.000,00 (um bilhão e oitocentos e trinta e sete milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Valor Total da Emissão**” respectivamente), sendo que foram emitidas **(i)** 184.299 (cento e oitenta e quatro mil, duzentas e noventa e nove) Debêntures da 1ª (primeira) série (“**Debêntures da Primeira Série**”), correspondente a R\$184.299.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões e duzentas e noventa e nove mil reais); **(ii)** 1.152.701 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentas e uma) Debêntures da 2ª (segunda) série (“**Debêntures da Segunda Série**”), correspondente a R\$1.152.701.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e um mil reais); e **(iii)** 500.000 (quinhentas mil) Debêntures da 3ª (primeira) série (“**Debêntures da Terceira Série**”), correspondente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

No âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* e do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento foi definido o quanto segue:

Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	Sobre o Valor Nominal Atualizado (conforme definido no Prospecto) das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios de 6,1666% (seis inteiros e mil seiscentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido no Prospecto) obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto).
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios de 6,4526% (seis inteiros, quatro mil quinhentos e vinte e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido no Prospecto) obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão.

ENERGISA S.A.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •

Remuneração das Debêntures da Terceira Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.
Quantidade de Debêntures Alocada na Primeira Série:	Foram emitidas 184.299 (cento e oitenta e quatro mil, duzentas e noventa e nove) Debêntures da Primeira Série, correspondente a R\$184.299.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil reais).
Quantidade de Debêntures Alocada na Segunda Série:	Foram emitidas 1.151.701 (um milhão, cento e cinquenta e uma mil, setecentas e uma) Debêntures da Segunda Série, correspondente a R\$1.152.701.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e um mil reais).
Quantidade de Debêntures Alocada na Terceira Série:	Foram emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures da Terceira Série , correspondente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Não emissão da Quarta Série:	Conforme resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , não houve a emissão da quarta série originalmente prevista e as Debêntures da quarta série foram canceladas.

O Prospecto Definitivo, com os resultados do Procedimento de *Bookbuilding* e do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, foi divulgado aos Investidores nos *websites* indicados no item 6 abaixo, na presente data.

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação do Banco **ITAÚ BBA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**”), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”) e da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**” e, em conjunto com o Itaú BBA, Bradesco BBI, BTG Pactual e o Santander, os “**Coordenadores**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada, no caso das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, ao público em geral, ou seja, à investidores institucionais e à investidores não institucionais, assim definidos nos termos do Prospecto (“**Investidores Institucionais**” e “**Investidores Não Institucionais**”, respectivamente) e, no caso das Debêntures da Terceira Série, à investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Profissionais**” e, em conjunto com os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais, os “**Investidores**”), conforme previsto na “Escritura Particular da 19ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.”, celebrada em 13 de setembro de 2023, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando a comunhão de titulares das Debêntures conforme aditada pelo “Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 19ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro séries, para Distribuição Pública da Energisa S.A.”, celebrado em 02 de outubro de 2023, e pelo “Segundo Aditamento à Escritura Particular da 19ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro séries, para Distribuição Pública da Energisa S.A.”, celebrado em 16 de outubro de 2023.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, pelo fato de ser emissor com grande exposição ao mercado - EGEM, conforme definido no artigo 38, combinado com o artigo 38-A da Resolução nº 80 da CVM, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”). Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento (conforme definido no Prospecto), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 20 e seguintes do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 02 de janeiro de 2023.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 17 de outubro de 2023, sob os nºs CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/293, CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/294 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/295, respectivamente para cada Série.

ENERGISA S.A.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •

5. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	13/09/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	13/09/2023
3	Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	13/09/2023
4	Início da Apresentação à Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	14/09/2023
5	Início do Período de Reserva	20/09/2023
6	Divulgação do Comunicado ao Mercado informado acerca da Modificação da Oferta Divulgação das Novas Versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina	26/09/2023
7	Abertura de Prazo de Desistência para Investidores que tenham aderido à Oferta até 26/09/2023	27/09/2023
8	Divulgação de Novo Comunicado ao Mercado Informando acerca da Modificação da Oferta Divulgação das Novas Versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina	02/10/2023
9	Abertura de Prazo de Desistência para Investidores que tenham aderido a Oferta até 02/10/2023	03/10/2023
10	Encerramento do Prazo de Desistência	08/10/2023
11	Encerramento do Período de Reserva	15/10/2023
12	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	16/10/2023
13	Concessão do Registro Automático da Oferta Divulgação deste Anúncio de Início com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento Disponibilização do Prospecto Definitivo	17/10/2023
14	Data de Liquidação das Debêntures	19/10/2023
15	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	21/10/2023

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

6. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do presente Anúncio de Início, do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 19ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, da Energisa S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA**

- **ENERGISA S.A.**

- Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro – Cidade de Cataguases - MG

- **Website:** <https://ri.energisa.com.br/> (neste *website*, clicar em “Divulgação e Resultados”, depois “Publicações CVM” e, então, localizar o documento desejado).

- **COORDENADORES**

- **ITAÚ IBBA.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo - SP

- **Website:** <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, selecionar “Ver mais”, depois selecionar “Energisa”, localizar “2023” e o documento desejado na subseção “Debêntures 19ª Emissão – Energisa S.A.”).

- **BRADESCO BBI**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

- **Website:** www.bradescobbi.com.br (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois selecionar o tipo de oferta “Debêntures”, em seguida identificar “Debêntures Energisa 2023” e, então, localizar o documento desejado).

ENERGISA S.A.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •

BTG PACTUAL

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, CEP 04533-138

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste site clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2023” e, “Debêntures Energisa S.A. - Oferta Pública de Distribuição da 19ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries da Energisa S.A.” e, então, localizar o documento desejado mais recente).

SANTANDER

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar, CEP 04543-011 – São Paulo - SP

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “Debêntures Energisa 2023” e, então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

XP

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição - São Paulo - SP

Website: <https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta pública”, em seguida clicar em “Energisa S.A. - Oferta Pública de Distribuição da 19ª (décima nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Energisa S.A.” e então, clicar em “Prospecto Definitivo”).

- **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2023”, clicar na linha “Debêntures” e “Energisa S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Energisa S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

ENERGISA S.A.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •